



**Prefeitura Municipal Simão Dias**  
**Conselho Municipal de Educação – CONMESD**

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*Aprova o Plano Estratégico para as atividades curriculares do ano letivo 2021 da Rede Pública Municipal de Ensino de Simão Dias-SE.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 436/2008, que cria o Sistema Municipal de Educação e na Lei Municipal nº 448/2008 que cria o Conselho Municipal de Educação;

Considerando o teor do artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, que estabelece que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental;

Considerando a excepcionalidade do ano letivo de 2020 e 2021 devido ao estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução normativa CONMESD nº 01/2021 que estabelece normas e procedimentos a serem adotados em caráter excepcional, para reorganização do Calendário Escolar do ano letivo 2020 e o ano letivo de 2021 para as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Simão Dias face às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.891/2021 de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino nas redes pública e privada do Município de Simão Dias/SE;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

Considerando que o Plano Estratégico para as atividades curriculares do ano letivo de 2021 foi debatido e aprovado nas sessões plenária de 12 e 31 de agosto de 2021 deste Colegiado,

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o **Plano Estratégico para as atividades curriculares do ano letivo 2021 da Rede Pública Municipal de Ensino de Simão Dias-SE**, conforme constam os anexos, partes integrantes desta Resolução.



**Prefeitura Municipal Simão Dias**  
**Conselho Municipal de Educação – CONMESD**

§ 1º O Plano Estratégico para o ano letivo 2021, contém diretrizes para os gestores, professores para a oferta das aulas não presenciais e para o retorno das aulas presenciais;

§ 2º O Plano apresenta orientações com calendário escalonado para o retorno presencial com:

- a) os horários definidos;
- b) respeitando a capacidade reduzida de alunos em sala de aula;
- c) lanche na sala de aula;
- d) orientações de entrada e saída dos alunos;

§ 3º O Plano também especifica o atendimento virtual aos alunos que estão no ensino remoto.

§ 4º O professor da Sala Multifuncional deverá orientar os estudantes a seguir o distanciamento de 1,5m, o uso de máscara, álcool 70% e luvas nos casos específicos, uso de protetor facial (Face Shield) quando estes necessitarem da leitura labial e comunicação em Libras que necessitam ver as expressões do comunicador (no caso dos alunos surdos).

Art. 2º Os alunos da Educação Especial e Inclusiva poderão optar por aulas presenciais ou não presenciais.

§ 1º Os estudantes da Educação Especial que optarem continuar com o ensino remoto deverão ter suas atividades planejadas e acompanhadas pelo professor da sala de aula regular e pelo professor da sala de recurso multifuncional.

§ 2º Caso o aluno que optou pelo ensino presencial não se adapte as normas dos protocolos sanitários, como regras de distanciamento, uso de máscaras e álcool em gel, a equipe gestora poderá dialogar com a família e orientar para que continue os estudos com aulas de forma remota enquanto durar a pandemia da Covid 19.

§ 3º Na situação descrita no caput do parágrafo § 1º a escola deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades remotas, afim de evitar o abandono escolar.

Art. 3º Haverá o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais e o apoio Psicopedagógico com atendimentos específicos as dificuldades escolares e questões socioeconômicas.

§ 1º O professor do AEE realizará a Anamnese junto à família para investigar o comportamento e o desenvolvimento cognitivo do aluno e posteriormente traçar a rotina de volta as aulas presenciais.

§ 2º O professor do AEE e o professor da sala regular juntamente com a equipe gestora, organizarão o horário do retorno presencial.

§ 3º Os professores do AEE deverão atender os alunos de forma Individual obedecendo as normas dos protocolos de proteção à saúde e higiene.

§ 4º O Professor do AEE deverá priorizar os recursos que devem ser manuseados por cada estudante, evitando o compartilhamento sem a devida higienização.



**Prefeitura Municipal Simão Dias**  
**Conselho Municipal de Educação – CONMESD**

Art. 4º Os Anexos do Plano Estratégico são:

- I- Termo de responsabilidade – Retorno às Aulas Presenciais;
- II- Termo De Responsabilidade – Retorno Às Aulas Presenciais – EJA;
- III- Programação para Entrega e Recebimento do Material Impresso (Educação Infantil e 1º Ano de 2021);
- IV- Programação para Entrega e Recebimento do Material (2º ao 9º Ano – Ano Letivo 2021);
- V- Plano da \_\_\_ª Unidade Educação Infantil;
- VI- Plano da \_\_\_ª Unidade Ensino Fundamental \_\_\_\_\_Ano;
- VII- Instrumental de Controle de Recebimento e Entrega dos Materiais Impressos (Escola/Professor) \_\_\_ª Unidade;
- VIII- Instrumental de Controle de Recebimento e Entrega dos Materiais Impressos (Escola/Alunos) - Ensino Fundamental \_\_, \_\_\_ª Unidade, Ano \_\_\_\_\_;
- IX- Horário Escolar Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º e 2º Anos e 3º, 4º e 5º Ano;
- X- Calendário Escolar 2021 - Educação Infantil e 1º Ano do Ensino do Fundamental;
- XI- Calendário Escolar 2021 - Ensino do Fundamental (2º ao 9º ano);
- XII- Calendário Escolar - EJA - 2021/01;
- XIII- Calendário Escolar - EJA - 2021/02;
- XIV- ANAMNESE – (AEE).

Art. 8º Os casos especiais deverão ser analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Prof. Marcelo Domingos de Souza.

Simão Dias/ SE, em 31 de agosto de 2021.

*Edvânia do nascimento*

**Conselheira Presidente**  
**Edvânia do Nascimento**



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



# PLANO ESTRATÉGICO PARA AS ATIVIDADES CURRICULARES DO ANO LETIVO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/2021

CONMESD EM: 31/08/2021

*joselene*



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



PREFEITO  
Cristiano Viana Meneses

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ângela Santos Siqueira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PEDAGÓGICO  
Clóvis de Andrade Franca

DIRETORA DO SETOR PEDAGÓGICO  
Joselice Batista de Souza

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ana Paula de Andrade Franca Fontes

COORDENADORA DO ENSINO DO FUNDAMENTAL MENOR  
Adenia Santa Rosa Santana

COORDENADORA DO ENSINO DO FUNDAMENTAL MAIOR  
Maria Sílvia Ferreira da Cruz Menezes

TÉCNICA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Maria Sandra Abreu Santana

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/21  
COMMESD EM: 31/08/2021

*Joselice*



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	04
2. MARCOS LEGAIS NORTEADORES NESSE PROCESSO.....	05
3. ORIENTAÇÕES AOS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL.....	06
3.1 – ORIENTAÇÕES AOS GESTORES.....	06
3.2 – ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES.....	08
4. ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.....	10
4.1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO NAS AULAS PRESENCIAIS.....	12
5. EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	13
5.1 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.....	14
6. INSTRUMENTAIS PARA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS REMOTAS.....	15
ANEXO I.....	16
ANEXO II.....	17
ANEXO III.....	18
ANEXO IV.....	19
ANEXO V.....	20
ANEXO VI.....	21
ANEXO VII.....	22
ANEXO VIII.....	23
ANEXO IX .....	24
ANEXO X.....	25
ANEXO XI.....	27
ANEXO XII.....	32
ANEXO XIII.....	35
ANEXO XIV.....	37

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/21

COMMESD EM: 31 / 08 / 21

*M. S. Silva*



## 1. APRESENTAÇÃO:

Desde o início da pandemia, com a suspensão das aulas presenciais, as famílias puderam perceber a importância do professor e da rotina escolar na vida de seus filhos, aumentando assim a preocupação com a garantia da educação a todas e todos os estudantes. Apesar do longo período dos nossos alunos longe da rotina de estudos, pudemos em 2021 retomar as atividades curriculares de forma remota, concluindo com êxito o ano letivo de 2020 junto ao compromisso e competência dos profissionais da educação de nossa rede.

Neste segundo semestre do ano corrente, retomaremos as nossas atividades pedagógicas ainda com as atividades remotas, mas percebemos que já é importante começarmos a nos organizar para o retorno às nossas salas de aula e contudo, não podemos deixar de perceber que para isso demandam alguns cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, dos gestores e de todos os profissionais da educação.

É natural que toda mudança gere desconforto e insegurança, mas geralmente os processos de transformação vêm acompanhados de muita aprendizagem e de novas possibilidades. Depois de nos adaptarmos a não ir à escola e trabalharmos com as aulas remotas, estamos prestes a passar por mais uma nova mudança: retornar a um novo formato de “escola”, pois após estes desafios ela jamais voltará a ser como antes, o que mais uma vez nos desafia. Para isso, é primordial que exista um trabalho coletivo onde todos os profissionais possam colaborar na elaboração do plano de retomada, considerando todas as dimensões educativas que abarcam desde a adequação da estrutura física, da reorganização de procedimentos, hábitos e rotinas, até a adaptação relacional e a implantação de inovações metodológicas.

Compreendemos nesse contexto que temos então, um grande desafio à nossa frente, mas salientamos que a SEMEC estará buscando garantir o suporte necessário para que este processo aconteça de forma tranquila e segura para todos. E por isso, este retorno se dará inicialmente com o trabalho das equipes diretas e dos professores na organização de um plano de ação de retomada, priorizando a segurança e a garantia de



uma educação pública de qualidade, tendo em vista que é preciso um olhar particular a cada unidade de ensino.

Assim, iniciaremos um processo de remodelagem da escola, de um novo fazer pedagógico, que foi desafiado e instigado e que acreditamos que terá muito progresso.

## 2. MARCOS LEGAIS NORTEADORES NESSE PROCESSO:

- ✓ Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- ✓ Lei nº 14.040/2020, lei que estabelece normas educacionais em caráter excepcional durante o estado de calamidade pública;
- ✓ Pareceres nº 5, 11 e 19, do CNE/CP;
- ✓ Resolução Normativa CONMESD nº 01 de 09/02/2021 que estabelece normas e procedimentos a serem adotados em caráter excepcional, para reorganização do Calendário Escolar do ano letivo 2020 e o ano letivo de 2021 para as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Simão Dias;
- ✓ Resolução Normativa CONMESD nº 04 de 09/02/2021 que Altera a redação do art. 3º parágrafo segundo da Resolução Normativa 01/2020/CONMESD;
- ✓ Plano de ação para o retorno das aulas presenciais no município de Simão Dias, publicado no Diário Oficial do município, em 1º de março de 2021;
- ✓ Resolução Normativa nº 01, de 05 de junho de 2020, que estabelece Diretrizes Operacionais para as Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Simão Dias sobre o desenvolvimento de atividades escolares, excepcionalmente, em face da edição de Decretos do Poder Executivo relacionados às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19, e dá providências;
- ✓ Decreto municipal nº 2.891, de 19 de julho de 2021;
- ✓ Resolução nº 08 de 05 de agosto de 2021, que aprova o Calendário Escolar do ano letivo 2021, para as turmas do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Simão Dias - SE;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/21  
CONMESD EM: 31/08/21

*J. S. Silva*



- ✓ Resolução nº 10 de 03 de agosto de 2021, que aprova o Calendário Escolar da Modalidade EJA, 1ª e 2ª Fases do Ensino Fundamental, para o ano letivo 2021 para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Simão Dias – SE;
- ✓ Portaria Interministerial nº 5, de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.

### 3. ORIENTAÇÕES AOS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL:

A organização das Atividades Curriculares Não Presenciais continua contando com o envolvimento dos diferentes segmentos da educação, precisam continuar alinhadas aos objetivos e metas da unidade escolar e às normas descritas na BNCC e mais especificamente no Currículo Sergipano. Assim, esta proposta de ensino remoto precisa estreitar os vínculos entre as famílias e a escola para que possamos continuar garantindo uma rotina de estudos eficaz e exitosa.

Contudo, faz-se necessário iniciar a organização para retomada das atividades presenciais.

Assim, temos como diretrizes:

1. Diminuir as desigualdades educacionais entre os estudantes com vistas a manutenção da aprendizagem para todos;
2. Mitigar os riscos de abandono e evasão escolar;
3. Acolher e ser acolhido emocionalmente enquanto comunidade escolar (professores, profissionais, estudantes, pais e responsáveis) e apoiarem-se com informações e repertórios para que, na retomada das aulas, realizem ações educativas conectadas aos efeitos do isolamento;
4. Abrandar os riscos de segurança alimentar e das vulnerabilidades socioeconômicas e socioemocionais dos estudantes e profissionais da educação;
5. Minimizar os efeitos da pandemia no processo educacional dos alunos com deficiência;
6. Promover condições de biossegurança adequadas à retomada das aulas.

#### 3.1. ORIENTAÇÕES AOS GESTORES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11121  
COMMESD EM: 31 / 08 / 21

*ppesibeira*

A equipe gestora como líder na condução das atividades curriculares das unidades escolares devem organizar as rotinas de modo a garantir a segurança de todos. Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas deve ser o acolhimento dos professores, alunos e famílias. Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais para que possamos compreender e amenizar o impacto do isolamento social e também preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas presenciais, que acontecerá de forma híbrida uma vez que é inviável termos todos os alunos de volta ao mesmo tempo.

Continuaremos nos reinventando, trabalhando de forma coletiva e buscando amenizar os impactos da pandemia em nossa educação. Além de suas atribuições regimentais, compete à equipe gestora:

- Estabelecer, coordenar e orientar quanto ao cumprimento da jornada presencial dos professores na unidade escolar;
- Monitorar remotamente o desenvolvimento das atividades dos servidores da unidade;
- Orientar que as atividades do contraturno sejam elaboradas seguindo o horário do turno convencional do dia;
- Organizar a unidade escolar para o retorno presencial (distanciamento das carteiras nas salas de aula, sinalização de espaços e/ou ambientes proibidos e o que mais se fizer necessário para garantir a segurança);
- Acompanhar o planejamento e a organização do material a ser entregue aos estudantes e às famílias para o desenvolvimento das atividades de modo que estes possam garantir os direitos de aprendizagem aos alunos;
- Realizar nos momentos de horas de estudo a avaliação e encaminhamentos referentes ao planejamento das atividades curriculares não presenciais, levando em conta as habilidades do Currículo Priorizado;
- Garantir a entrega do material impresso de acordo com a programação estabelecida pela SEMEC, para melhor organização das atividades da rede (Anexos III e IV);
- Organizar a unidade escolar para o momento de entrega do material impresso às famílias, bem como, quanto ao recolhimento deste material para ser devolvido aos professores, seguindo os protocolos de segurança da OMS;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/21



- Orientar e validar o Planejamento por Unidade e os Roteiros de Estudo elaborados pelos professores, bem como o acompanhamento das Atividades Curriculares Presenciais e Não Presenciais;
- Entregar com pontualidade os instrumentais solicitados pelo setor pedagógico;
- Organizar um portfólio para evidenciar as atividades que estão sendo desenvolvidas e mantê-los na Unidade de Ensino;
- Acompanhar a frequência (participação) dos alunos através de planilhas preenchidas pelos professores e buscar a participação dos que não estiverem cumprindo a proposta com visitas às famílias e/ou acionamento do conselho tutelar, ou outros órgãos competentes;
- Continuar garantindo as ações de busca ativa escolar;
- Organizar chamadas de vídeos, videoconferências informativas e de orientações para o corpo docente, aos pais ou aos responsáveis legais e para os estudantes, sempre que possível, para ressaltar a importância de uma proposta de trabalho que garanta a manutenção da aprendizagem dos alunos;
- Organizar e assegurar a aplicação das **avaliações diagnósticas** na primeira semana de retorno das atividades presenciais;
- Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;
- Discutir nas horas de estudo como devem acontecer as atividades de recuperação semestral, que excepcionalmente este ano, autorizadas pelo Conselho Municipal, **acontecerão ao final de cada unidade**, permanecendo com objetivo de atender às dificuldades diagnosticadas **durante o acompanhamento do processo de ensino**;
- Orientar que os **registros das atividades de recuperação** sejam feitos nos diários de classe de acordo com as datas previstas no quadro de distribuição de atividades do calendário escolar.

### 3.2. ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES

O enfrentamento da pandemia na área educacional continua sendo desafiador em todos os níveis de ensino, uma vez que a adaptação à modalidade remota e as



desigualdades de acesso às tecnologias agravaram o cenário de incertezas em que toda a comunidade escolar está inserida, pois estes problemas se somaram a diversos outros que já existiam.

Reconhecemos que neste cenário onde as salas de aula substituídas por momentos diante de telas, preparando atividades a serem impressas, atendendo às dificuldades dos alunos e buscando aprender a ministrar aulas nesse novo modelo, nós, professores nos dedicamos com compromisso e trabalhamos para oferecer um ensino de qualidade aos nossos alunos.

Contudo, é necessário que já nos preparemos para retornar às nossas salas de aula, certos de que este retorno não acontecerá como antes. O ensino está sendo redesenhado, estaremos mais uma vez desafiando a nossa prática e continuaremos buscando conhecimento e parceria para que este trabalho seja tranquilo e continue com qualidade.

Seguimos, confiantes no compromisso e competência dos docentes para enfrentarmos mais um desafio e darmos continuidade às atividades curriculares.

Precisamos seguir com todos os cuidados para proteger-se e também proteger aqueles que amamos.

Assim, para garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos discentes:

- Planejaremos as aulas com base no Currículo Priorizado de Sergipe;
- Continuaremos produzindo roteiros explicativos (Guia de Aprendizagem) para o desenvolvimento das atividades pelos estudantes e seguiremos os prazos para sua entrega (Anexos III e IV);
- Encaminharemos as atividades a serem desenvolvidas com uso de livro didático, atividades complementares, a serem disponibilizadas na forma impressa;
- O planejamento das atividades a serem desenvolvidas no **contraturno deverá seguir o horário do turno convencional do dia;**
- Articularemos com a coordenação pedagógica a entrega dos roteiros de estudo e atividades impressas aos pais/responsáveis dos estudantes de forma segura e firmando o compromisso com a proposta, através de um documento;
- O principal meio de controle da participação dos estudantes e avaliação da aprendizagem se dará por meio das devolutivas das atividades enquanto estivermos trabalhando de forma remota e quando voltarmos às atividades presenciais os grupos precisarão realizar atividades avaliativas nestes momentos;



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA. NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



- As semanas de avaliação no ensino remoto não serão semanas de provas, mas continuarão sendo destinadas à reflexão do processo, realizando uma **avaliação somativa e processual**, buscando meios de dirimir as dificuldades identificadas;
- Será necessário o professor disponibilizar um canal de comunicação para que haja momentos de interação com os alunos; pode ser o número do telefone ou um grupo de WhatsApp, salas de aula virtuais através do Google Meet, Zoom ou outros;
- Na primeira semana do retorno presencial serão aplicadas avaliações diagnósticas, com intuito de identificar as principais dificuldades e orientar a sequência do processo de ensino aprendizagem;
- Levando em consideração a opção pelo currículo contínuo, nesta primeira unidade o trabalho precisa ser com as habilidades do ano anterior e as outras três unidades com as habilidades do ano em curso;
- Os registros de atividades precisam acontecer constantemente nos diários de classe, a fim de validar este período de aulas remotas, bem como a organização de um portfólio com os roteiros encaminhados aos alunos;
- Durante o cumprimento da carga horária presencial nas escolas, os professores seguirão as orientações da equipe gestora para continuar o trabalho com as aulas remotas e iniciar a organização das atividades presenciais de acordo com a realidade de cada unidade de ensino;
- As recuperações semestrais acontecerão excepcionalmente este ano, **ao final de cada unidade**, permanecendo com objetivo de atender às dificuldades diagnosticadas **durante o acompanhamento do processo de ensino**. Devendo assim seus respectivos registros serem feitos de acordo com os dias previstos no quadro de distribuição de atividades por unidade (Anexo XI);
- Mesmo a turma não apresentando nenhum aluno com rendimento abaixo da média o professor deverá realizar atividades de intensificação das habilidades trabalhadas durante a unidade e realizar seus respectivos registros no diário de classe;
- Durante os momentos presenciais, junto à equipe diretiva, deve-se iniciar um planejamento para o retorno das aulas de acordo com a especificidade da escola.

#### 4. ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/21  
COMMESD EM: 31/08/21

*J. Pereira*

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Temos ouvido várias orientações sobre o que fazer para prevenir o contágio do coronavírus. Com relação às aulas presenciais, um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que este precisa ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário, uma vez que as escolas serão reabertas ainda em meio à pandemia. Portanto, ao retomar as atividades presenciais, a adoção de protocolos de higiene e o distanciamento social nas escolas serão necessários para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da educação, os alunos e suas famílias.

Buscando padronizar e garantir os cuidados com a saúde em toda a Rede Municipal de Ensino, minimizar a incidência da contaminação do vírus e garantir as aprendizagens essenciais, trazemos algumas orientações para a organização das unidades escolares para o Retorno às Aulas Presenciais, em consonância com as instruções normativas do Plano de Ação para o Retorno das Aulas no Município de Simão Dias, publicado no diário oficial do município em 1º de março de 2021.

É preciso lembrar que além de todos os cuidados e protocolos sanitários, este retorno precisa ter um olhar atento às questões socioeconômicas e socioemocionais (citada entre as dez competências gerais na BNCC), sendo um momento de acolhida à toda a comunidade escolar, principalmente àqueles que perderam algum ente querido nesta pandemia.

Desta forma, a equipe escolar precisa organizar:

- ✓ A comissão escolar e seus respectivos horários para a elaboração do plano de ação para o retorno às aulas presenciais;
- ✓ Um calendário e horários para as atividades dos professores antes do retorno das aulas presenciais;
- ✓ Reuniões com as famílias para a identificação do interesse quanto à opção por aula presencial ou remota, registrando em documento devidamente assinado (Anexos I e II);
- ✓ O calendário escalonado em cada Unidade Escolar, respeitando a capacidade reduzida dos alunos em sala de aula. E desta forma, cada turma precisa ser dividida em grupos de acordo com esta, observada a partir do mapeamento realizado seguindo as medidas de distanciamento social. Este escalonamento para o retorno presencial, deve ser elaborado junto aos docentes. Contudo, cabe à unidade escolar elaborar o seu calendário de funcionamento mensalmente;



**Exemplo:**

Ano	Quantidade de alunos matriculados	Opção Presencial	Opção Remota	Capacidade da sala*	Grupos**	Semanas em outubro***	ESCALA****
1º	31	25	6	10	A – 9 alunos (Quem são os alunos?) B – 8 alunos (Quem são os alunos?) C – 8 alunos (Quem são os alunos?)	1ª 2ª 3ª 4ª	1ª SEMANA – GRUPO A 2ª SEMANA – GRUPO B 3ª SEMANA – GRUPO C 4ª SEMANA – REMOTA para todos os grupos.

\* A capacidade da sala deve ser analisada de acordo com a dimensão de cada uma;

\*\* A formação dos grupos precisa ser pensada de acordo com logística dos transportes;

\*\*\* As semanas precisam ser de acordo com o calendário do ano letivo aprovado;

\*\*\*\* A escala precisa observar todas as situações descritas em calendário, de forma a garantir a equidade do ensino, inclusive levar em consideração os meses seguintes.

#### 4.1– HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO NAS AULAS PRESENCIAIS:

Às segundas-feiras as aulas acontecerão em salas virtuais para orientação das atividades da semana. Neste dia, o professor pode optar por fazer esta orientação de sua residência ou na escola e deve acontecer nos seguintes horários:

- Para os alunos do turno matutino: das 8h às 10h.
- Para os alunos do turno vespertino: das 13h às 15h.
- Para os alunos do turno noturno: das 19h às 21h.

Para os demais dias:

➤ **TURNO MATUTINO**

7:00 ÀS 7:30 – ACOLHIMENTO

7:30 – INICÍO DA AULA

9:30 – ENTREGA DO LANCHE (Na sala levando em consideração os protocolos de segurança contra a covid-19)

10:00 ÀS 10:30 – ORIENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DA AULA

10:30 ÀS 11:30 – ATENDIMENTO VIRTUAL AOS ALUNOS QUE ESTÃO NO ENSINO REMOTO.



➤ **TURNO VESPERTINO**

13:00 ÀS 13:30 – ACOLHIMENTO

13:30 – INICÍO DA AULA

15:30 – ENTREGA DO LANCHE (Na sala levando em consideração os protocolos de segurança contra a covid-19)

16:00 ÀS 16:30 – ORIENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DA AULA

16:30 ÀS 17:30 – ATENDIMENTO VIRTUAL AOS ALUNOS QUE ESTÃO NO ENSINO REMOTO.

➤ **TURNO NOTURNO**

19:00 ÀS 19:30 – ACOLHIMENTO

19:30 – INICÍO DA AULA

21:00 – ENTREGA DO LANCHE (Na sala levando em consideração os protocolos de segurança contra a covid-19)

21:15 ÀS 21:30 – ORIENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DA AULA

21:30 ÀS 22:30 – ATENDIMENTO VIRTUAL AOS ALUNOS QUE ESTÃO NO ENSINO REMOTO.

## 5. EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Os alunos público-alvo da Educação Especial que optarem pelas aulas presenciais retornarão seguindo os mesmos protocolos, orientações de segurança, distanciamento social e EPI, com algumas especificidades.

Ser público-alvo da Educação Especial não significa que exista maior vulnerabilidade ao contágio do Coronavírus, porém é preciso considerar que grande parte desse público já possui alguma comorbidade, fazendo parte de algum grupo de risco, sendo assim estes podem optar pelo ensino remoto enquanto durar a pandemia.

Mesmo sem pertencer ao grupo de risco, o aluno público-alvo da Educação Especial necessitará de maiores cuidados e apoios com a higiene e protocolos de segurança à saúde.

Os alunos do grupo de risco que optarem continuar com as atividades remotas planejadas e acompanhadas tanto pelo professor da sala de Recursos Multifuncionais, como pelo professor da sala regular, utilizarão os mesmos recursos e meios eletrônicos, desde que não haja impedimentos do aluno.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

COMESD EM: 31/08/2021

*J. S. Silva*



Caso o aluno que optou voltar às aulas presenciais não tenha se adaptado ao uso de máscaras e às medidas de segurança, deve ser encaminhado à gestão escolar que entrará em contato com a família para maiores orientações ou encaminhamento à atividade remota até adaptação.

### 5.1 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado na Sala de Recursos Multifuncionais e o apoio psicopedagógico, será um apoio ao trabalho em sala de aula nesse processo de retorno às aulas presenciais com atendimentos específicos nas dificuldades escolares dos alunos como também nas questões socioemocionais.

No primeiro momento, o professor de AEE deverá realizar a anamnese (Anexo XIV) junto à família, com intuito de investigar o comportamento e o desenvolvimento cognitivo do aluno e com isso traçar uma rotina de volta às aulas presenciais.

A equipe gestora organizará previamente esses horários junto aos professores das salas regulares e AEE. Deverá iniciar também as atividades remotas, concomitante a aula presencial, característico do modelo adotado nesse momento do Ensino Híbrido, mantendo o foco das atividades para o atendimento individualizado na Sala de Recursos, desde a aplicação da anamnese até os atendimentos.

A partir do início das aulas presenciais, os professores deverão atender os alunos do AEE de forma individual, com as devidas medidas e protocolos de proteção à saúde e higiene, reduzindo o atendimento especializado de uma hora, para 40 minutos, sendo os outros 20 minutos destinados à desinfecção da sala, mobiliário e equipamentos utilizados.

É importante ressaltar que o professor de AEE deve priorizar materiais de uso individual, buscando não compartilhar materiais de uso pessoal, jogos e brinquedos que não podem ser higienizados após uso.

O professor na Sala de Recursos Multifuncionais deverá respeitar o distanciamento de 1,5 m entre pessoas, fazer o uso de máscara e luvas (em casos específicos), a assepsia com álcool 70% das mãos, mesas, cadeiras, computadores e demais utensílios e equipamentos usados como também, no atendimento a alunos surdos, fazer o uso de protetor facial (Face Shield) quando estes necessitarem da leitura labial e comunicação em libras que necessitam ver as expressões do comunicador.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/21

CONMESD EM: 31 / 08 / 21

O atendimento com a psicopedagoga seguirá os mesmos protocolos da sala de recursos.

## 6. INSTRUMENTAIS PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES:

Estão disponibilizados nos anexos:

- Termo de responsabilidade no retorno às aulas presenciais;
- Quadros com a programação para entrega e recebimento do material impresso;
- Modelo de plano de unidade alinhado ao Currículo Priorizado de Sergipe (Disponível em <https://siae.seduc.se.gov.br/siae.servicefile/api/File/Downloads/befb1ba9-1739-4500-902b-8292385fbe99>);
- Instrumental de acompanhamento para monitorar a frequência dos alunos, que se dará a partir do recebimento e devolutiva dos materiais físicos entregues;
- Instrumentais de controle de recebimento e entrega dos materiais físicos das ACNPs para a organização da equipe diretiva;
- Os calendários;
- O quadro de horário para o Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Formulário de Anamnese para o AEE.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11.121

COMMESD EM: 31 / 08 / 21

*gabriel*



(Identificação da escola)

**Termo de responsabilidade – Retorno às Aulas Presenciais**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
responsável por: \_\_\_\_\_,  
turma \_\_\_\_\_.

Neste período inicial, no qual as aulas seguirão os protocolos de saúde para o retorno presencial, fazendo com que haja um escalonamento de turmas e horários, opto pelo:

- (  ) ensino remoto  
(  ) ensino híbrido (presencial e remoto)

Ao optar pelo ensino remoto, comprometo-me a acompanhar, incentivar e apoiar o aluno diariamente em suas atividades, mantendo o contato com a professora da turma e enviando as atividades para serem corrigidas, quando solicitadas.

Ao optar pelo ensino presencial, comprometo-me a acompanhar impreterivelmente o escalonamento de dias e horários, visto que esse escalonamento é fundamental para garantir o cumprimento dos protocolos de saúde e a qualidade do atendimento e funcionamento escolar.

Comprometo-me a comunicar a escola em caso do aluno apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19. Nesta situação, o aluno deverá permanecer em casa até a confirmação negativa.

OBSERVAÇÃO: Em qualquer momento poderá alterar a opção escolhida. No entanto, isso deverá ser comunicado a direção da escola para que a mesma possa reorganizar o escalonamento. Isso é fundamental para que o número de alunos continue sendo respeitado e conseqüentemente o distanciamento social, garantindo a segurança de todos. O aluno só poderá alterar o modo de ensino (remoto para híbrido ou de híbrido para remoto), após a autorização da direção escolar.

Assinatura

Simão Dias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



(Identificação da escola)

**Termo de responsabilidade – Retorno às Aulas Presenciais – EJA**

Eu \_\_\_\_\_,  
Portador (a) do RG: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) na turma \_\_\_\_\_.

Neste período inicial, no qual as aulas seguirão os protocolos de saúde para o retorno presencial, fazendo com que haja um escalonamento de turmas e horários, opto pelo:

- (     ) ensino remoto  
(     ) ensino híbrido (presencial e remoto)

Ao optar pelo ensino remoto, comprometo-me realizar as atividades diariamente mantendo o contato com a professora da turma e enviar as atividades para serem corrigidas, quando solicitadas.

Ao optar pelo ensino presencial, comprometo-me a acompanhar impreterivelmente o escalonamento de dias e horários, visto que esse escalonamento é fundamental para garantir o cumprimento dos protocolos de saúde e a qualidade do atendimento e funcionamento escolar.

Comprometo-me a comunicar a escola em caso de apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19. Nesta situação, devo permanecer em casa até a confirmação negativa.

**OBSERVAÇÃO:** Em qualquer momento poderá alterar a opção escolhida. No entanto, isso deverá ser comunicado a direção da escola para que a mesma possa reorganizar o escalonamento. Isso é fundamental para que o número de alunos continue sendo respeitado e consequentemente o distanciamento social, garantindo a segurança de todos. O aluno só poderá alterar o modo de ensino (remoto para híbrido ou de híbrido para remoto), após a autorização da direção escolar.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Simão Dias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



### ANEXO III

## PROGRAMAÇÃO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL IMPRESSO (Educação Infantil e 1º Ano de 2021)

	3ª UNIDADE		4ª UNIDADE	
ENTREGA DO PROFESSOR À ESCOLA	05/07/2021	24/08/2021	04/10/2021	22/11/2021
ENTREGA DA ESCOLA AO ALUNO	28/07/2021	30/08/2021	13/10/2021	29/11/2021
DEVOLUTIVA DO ALUNO À ESCOLA	30/08/2021	13/10/2021	29/11/2021	17/12/2021
DEVOLUTIVA DA ESCOLA AO PROFESSOR	03/09/2021	18/10/2021	03/12/2021	21/12/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021  
COMESD EM: 31 / 08 / 21

*José Silva*



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA. NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



## ANEXO IV

### PROGRAMAÇÃO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL IMPRESSO (2º ao 9º Ano – ANO LETIVO 2021)

	1ª UNIDADE		2ª UNIDADE		3ª UNIDADE		4ª UNIDADE	
ENTREGA DO PROFESSOR À ESCOLA	28/07/2021	17/08/2021	03/09/2021	27/09/2021	22/10/2021	22/11/2021	10/12/2021	03/01/2022
ENTREGA DA ESCOLA AO ALUNO	02/08/2021	23/08/2021	10/09/2021	04/10/2021	29/10/2021	29/11/2021	17/12/2021	10/01/2022
DEVOLUTIVA DO ALUNO À ESCOLA	23/08/2021	10/09/2021	04/10/2021	29/10/2021	29/11/2021	17/12/2021	10/01/2022	21/01/2022
DEVOLUTIVA DA ESCOLA AO PROFESSOR	27/08/2021	15/09/2021	08/10/2021	08/11/2021	03/12/2021	23/12/2021	14/01/2022	25/01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/2021

COMMESD EM: 31/08/2021

*f. S. Silva*



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA. NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



## ANEXO V

Escola Municipal \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

### PLANO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### Campos de Experiência:

- ( ) O eu, o outro e o nós.
- ( ) Corpo, gestos e movimentos.
- ( ) Traços, sons, cores e formas.
- ( ) Escuta, fala, pensamento e imaginação.
- ( ) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

#### Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

#### Procedimentos:

#### Recursos didáticos:

#### Avaliação:

#### Referências:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11121

CONMESD EM: 31/08/21

*Gasolina*



**ANEXO VI**

Escola Municipal \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

Componente curricular: \_\_\_\_\_

Ano/série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

**PLANO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> UNIDADE**  
**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS \_\_\_\_\_**

**Unidades Temáticas:**

(Listar as unidades temáticas propostas para a unidade ("Priorização Curricular do Currículo de Sergipe"))

**Objeto de Conhecimento:**

(Descrever o(s) objeto(s) de conhecimento (conteúdo) que será(ão) trabalhado(s) nas aulas/atividades, de acordo com a "Priorização Curricular do Currículo de Sergipe").

**Habilidades:**

Descrever a(s) habilidade(s) (objetivos) que será(ão) trabalhadas nas aulas/atividades. O que pretende que o estudante aprenda.

**Atividades orientadas:**

(Listar qual(is) atividade(s) será(ão) utilizada(s) para o desenvolvimento da aprendizagem.

**Recursos Didáticos:**

(Listar os materiais que são relevantes para a realização das atividades propostas.)

**Formas de Acompanhamento da Participação e do Desempenho dos Estudantes:**

(Descrever um passo a passo sobre como a atividade não presencial acontecerá e como será o engajamento dos estudantes em torno do objeto de conhecimento (conteúdo) proposto.)

**Orientações para pais/Responsáveis e Estudantes:**

(Descrever as orientações utilizadas para apoiar os estudantes no desenvolvimento das atividades e/ou para os pais ou responsáveis auxiliarem os estudantes com as rotinas ou com as atividades, dentre outras)

**Referências:**

(Elencar as referências utilizadas.)

Simão Dias (SE), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Gestor







## ANEXO IX

### HORÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

#### 1º e 2º ANOS

HORÁRIO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MAT	VESP					
7h às 7h50min	13h às 13h50min	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA
7h50min às 8h40min	13h50min às 14h40min	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
8h40min às 9h50min	14h40min às 15h30min	NATUREZA E SOCIEDADE	ARTE	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA
9h30min às 9h50min	15h30min às 15h50min	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
9h50min às 10h40min	15h50min às 16h40min	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	GEOGRAFIA	CIÊNCIAS
10h40min às 11h30min	16h40min às 17h30min	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	GEOGRAFIA	CIÊNCIAS

#### 3º, 4º E 5º ANOS

HORÁRIO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MAT	VESP					
7h às 7h50min	13h às 13h50min	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7h50min às 8h40min	13h50min às 14h40min	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
8h40min às 9h50min	14h40min às 15h30min	NATUREZA E SOCIEDADE	ARTE	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA
9h30min às 9h50min	15h30min às 15h50min	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
9h50min às 10h40min	15h50min às 16h40min	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	GEOGRAFIA	CIÊNCIAS
10h40min às 11h30min	16h40min às 17h30min	HISTÓRIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	GEOGRAFIA	CIÊNCIAS

**Obs.:** Os contraturnos e sábados letivos devem seguir o horário normal de acordo com o respectivo dia de referência.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/21

COMMESD EM: 31 / 08 / 21



**ANEXO X**

**CALENDÁRIO ESCOLAR - Educação Infantil e 1º Ano - 2021**

JANEIRO							FEVEREIRO - 6 dias							MARÇO - 24 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31			
31	1 - Con. Universal 28 - N.S. Bom Parto						30 Remotas 15 e 16 - Carnaval						120 Remotas							
ABRIL - 20 dias							MAIO - 22 dias							JUNHO - 20 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3							1			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
100 Remotas 2 - Paixão 21 - Tiradentes							110 Remotas 1 - Dia do trabalho							7 dias - 100 Remotas 3 - Corpus Christi 24 - São João 12 - EPSD						
JULHO - 9 dias							AGOSTO - 22 dias							SETEMBRO - 21 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30		
45 Remotas 8 E. P. Sergipe 26 - Padroeira							110 Remotas							105 Remotas 7 - Ind. do Brasil						
OUTUBRO - 18 dias							NOVEMBRO - 20 dias							DEZEMBRO - 18 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
90 Remotas 12 - Nossa Senhora Aparecida / 11 - Dia dos Professores / 28 - Dia do Funcionário Público							100 Remotas 2 - Finados 15 - Proclamação da República							90 Remotas 25 - Natal						



LEGENDA	
	INÍCIO / TÉRMINO DE SEMESTRE
	SEMANAS DE SENSIBILIZAÇÃO E SONDAJENS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES
	AULAS REMOTAS
	FÉRIAS ESCOLARES
	PLANEJAMENTO ESCOLAR
	FERIADOS
	SEMANA DE AVALIAÇÃO
	REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR
	DIA NÃO LETIVO
	SÁBADO LETIVO

UNIDADES	Nº DE DIAS	HORAS AULAS REMOTAS	SEMANA DE AVALIAÇÕES	PERÍODO DA UNIDADE
I	50	250	26/04/2021 A 30/04/2021	22/02/2021 A 30/04/2021
II	48	240	01/07/2021 A 07/07/2021	03/05/2021 A 09/07/2021
III	52	260	04/10/2021 A 08/10/2021	28/07/2021 A 08/10/2021
IV	50	250	17/12/2021 A 23/12/2021	13/10/2021 A 24/12/2021
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>1000</b>	-	-

**OBSERVAÇÃO:**

- ✓ AS AULAS ACONTECERÃO DE FORMA REMOTA ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE PANDEMIA.
- ✓ AS RECUPERAÇÕES PARA GARANTIR A APRENDIZAGEM DAS HABILIDADES SERÃO REALIZADAS AO LONGO DO PROCESSO.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/21

COMMESD EM: 31 / 08 / 21

*[Assinatura]*



**ANEXO XI**

**CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (2º AO 9º ANO) -2021**

JULHO – 04 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
03 – PADROEIRA SENHORA SANT'ANA 31-SL/ SEGUNDA-FEIRA						

AGOSTO – 24 dias/ 11 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3©	4	5©	6	7
8	9©	10	11©	12	13©	14
15	16	17©	18	19©	20	21
22	23©	24	25©	26	27©	28
29	30	31©				
14 – SL/ TERÇA-FEIRA 28 – SL/ QUARTA-FEIRA						

SETEMBRO – 23 dias/ 11 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2©	3	4
5	6©	7	8©	9	10©	11
12	13	14©	15	16©	17	18
19	20©	21	22©	23	24©	25
26	27	28©	29	30©		
07- IND. DO BRASIL 11-SL/ SEXTA-FEIRA 25- SL/ TERÇA-FEIRA						

OUTUBRO – 21 dias/ 10 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4©	5	6©	7	8©	9
10	11	12	13©	14©	15	16
17	18©	19©	20	21	22©	23
24	25	26©	27©	28	29	30
31	11 – PROFESSOR / 12 – N.S. APARECIDA 28 – FUNC. PÚBLICO 09 – SL/ SEXTA-FEIRA 23-SL/QUINTA-FEIRA 30 – SL/ TERÇA-FEIRA					

NOVEMBRO – 18 dias/09 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8©	9	10	11©	12©	13
14	15	16©	17	18©	19	20
21	22©	23	24©	25	26©	27
28	29	30©				
02- FINADOS 15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 13 - SL/SEGUNDA-FEIRA 20 - SL/SEXTA-FEIRA						

DEZEMBRO – 24dias/11 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2©	3	4
5	6©	7	8©	9	10©	11
12	13	14©	15	16©	17	18
19	20©	21	22©	23	24©	25
26	27	28©	29	30©	31	
25- NATAL 04 – SL / QUARTA-FEIRA 11 – SL/ QUINTA-FEIRA						

JANEIRO – 2022 23 dias/11 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3©	4	5©	6	7©	8
9	10©	11©	12	13©	14	15
16	17©	18	19©	20	21©	22
23	24	25©	26	27©	28	29
30	31					
01- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL 08 -SL/ SEXTA-FEIRA 22-SL/TERÇA-FEIRA						

FEVEREIRO – 2022 –						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/21  
CONMESD EM: 31 / 08 / 21

*f. b. s. s. s. s. s.*



LEGENDA	
INÍCIO / TÉRMINO DE SEMESTRE	REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR
PLANEJAMENTO ESCOLAR	RECESSO ESCOLAR
© CONTRATURNO	DIA NÃO LETIVO
REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS	SÁBADO LETIVO
FERIADOS	APLICAÇÃO DO EMHAC
SEMANA DE AVALIAÇÃO	RECUPERAÇÃO FINAL

**OBSERVAÇÕES:**

1. Devido a pandemia da Covid-19, excepcionalmente o ano letivo de 2021, iniciará de forma não presencial e terá aulas no contraturno para cumprimento da carga horária.
2. De 01/10/2021 a 09/02/2022 as aulas dar-se-ão de forma presencial, conforme o Decreto Municipal nº 2.891/2021 exceto as aulas do contraturno e dos sábados letivos que continuarão remotas.
3. No decorrer do ano letivo, se houver necessidade e o Governo Municipal alterar o Decreto, o calendário poderá ser revisto.
4. As avaliações diagnósticas serão aplicadas na 1ª semana do retorno presencial.
5. Excepcionalmente no ano letivo de 2021, as recuperações semestrais acontecerão de forma processual, ao final de cada unidade, para intensificar a aprendizagem ao longo de todo o processo.

**DIAS LETIVOS E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES**

UNIDADES	Nº DE DIAS LETIVOS (CONVENCIONAIS)	Nº DE DIAS LETIVOS (CONTRATURNO)	PERÍODO DA UNIDADE	SEMANA DE AVALIAÇÕES
I	35	15	28/07/2021 a 10/09/2021	06/09/2021 a 10/09/2021
II	37	17	11/09/2021 a 30/10/2021	23/10/2021 a 29/10/2021
III	33	15	08/11/2021 a 17/12/2021	13/12/2021 a 17/12/2021
IV	32	16	20/12/2021 a 31/01/2022	21/01/2022 a 26/01/2022
<b>TOTAL</b>	<b>137</b>	<b>63</b>	----	----

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/2021

COMMESD EM: 31 / 08 / 2021

*pbesebra*



## FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS

MÊS	DATAS	COMEMORAÇÕES
JULHO/2021	26	Padroeira
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
OUTUBRO	11	Dia dos Professores
	12	Nossa Senhora Aparecida
	28	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	02	Finados
	15	Proclamação da Republica
DEZEMBRO	25	Natal
JANEIRO/2022	01	Confraternização Universal

## DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES POR UNIDADES

UNIDADE	MÊS	PERÍODO	ATIVIDADES
1ª	Julho	22, 23 e 27	Jornada Pedagógica
		28	Início do 1º semestre 2021 Entrega das ACNPs do(a) professor (a) à escola
		28 à 31	Horas de estudo (dia a definir pela escola)
		29	Acolhimento com as famílias (Informações sobre o ano letivo)
		31	Sábado letivo equivalente à segunda-feira
	Agosto	02	Entrega das ACNPs (1º período) xerografadas aos alunos
		04	Entrega dos Instrumentais I e II (Participação e Pauta discutida nas horas de estudo / Encaminhamento das atividades remotas desenvolvidas) à SEMEC
		14 e 28	Sábados letivos equivalentes à (14 - terça-feira, 28- quarta-feira)
		16 a 20	Horas de estudo (dia a definir pela escola)
		17	Entrega das ACNPs do(a) professor(a) à escola
		23	Devolutiva das ACNPs (1º período) do(a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (2º período) xerografadas aos alunos
		25	Entrega dos Instrumentais I e II (Participação e Pauta discutida nas horas de estudo / Encaminhamento das atividades remotas desenvolvidas) à SEMEC
	27	Devolutiva das ACNPs (1º período) da escola ao professor	
	03	Reunião do Conselho Escolar	

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Setembro		Entrega das ACNPs do(a) professor(a) à escola Entrega do Instrumental III à SEMEC
		06 a 10	Semana de Avaliações
		10	Devolutiva das ACNPs (2º período) do(a) aluno(a) à escola Entrega das ACNPs (1º período) xerografadas aos alunos
2ª	Setembro	11 e 25	Sábados letivos equivalentes à (11 - sexta-feira, 25- terça-feira)
		13 a 15	Dias de recuperação (Intensificação da Aprendizagem)
		13 a 17	Horas de estudo (dia a definir pela escola)
		15	Devolutiva das ACNPs (2º período) da escola ao professor
		22	Entrega dos Instrumentais I e II (Participação e Pauta discutida nas horas de estudo / Encaminhamento das atividades remotas desenvolvidas) à SEMEC
		24	Entrega do Instrumental III à SEMEC
		27	Entrega das ACNPs do(a) professor(a) à escola
		27 a 30	Reunião de pais e mestres / conversação e entrega dos resultados da 1ª unidade (dia a definir pela escola)
	Outubro	04	Devolutiva das ACNPs (1º período) do (a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (2º período) xerografadas aos alunos
		5 e 6	Avaliação diagnóstica
		08	Devolutiva das ACNPs (1º período) da escola ao professor
		09, 23 e 30	Sábados letivos equivalentes à (09 – sexta-feira, 23 - quinta-feira, 30 – terça-feira)
		15	Reunião do Conselho Escolar Entrega do Instrumental III à SEMEC
		18 a 22	Horas de estudo (dia a definir pela escola)
		22	Aplicação da prova do EMHAC 2021 Entrega das ACNPs do(a) professor(a) à escola
		23 a 29	Semana de Avaliações
		29	Devolutiva das ACNPs (2º período) do (a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (1º período) xerografadas aos alunos
		27	Entrega dos Instrumentais I e II (Participação e Pauta discutida nas horas de estudo / Encaminhamento das atividades remotas desenvolvidas) à SEMEC
		30	Término do 1º semestre letivo 2021
		Novembro	01 a 07
08	Início do Segundo Semestre 2021 Devolutiva das ACNPs (2º período) da escola ao professor		
08 a 12	Horas de estudo (dia a definir pela escola)		
08, 09 e 10	Dias de recuperação (Intensificação das habilidades)		
12	Entrega do Instrumental III à SEMEC		
13 e 20	Sábados letivos equivalentes à (13 – segunda-feira, 20 - sexta-feira)		
17	Entrega dos Instrumentais I e II (Participação e Pauta discutida nas horas de estudo / Encaminhamento das atividades remotas)		



3 <sup>a</sup>			desenvolvidas) à SEMEC
		22	Entrega das ACNPs do(a) professor(a) à escola
		29	Devolutiva das ACNPs (1º período) do (a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (2º período) xerografadas aos alunos
	Dezembro	03	Reunião com as Famílias / conversação e entrega dos resultados da 2ª unidade Devolutiva das ACNPs (1º período) da escola ao professor
		04 e 11	Sábados letivos equivalentes à (04 - quarta-feira, 11- quinta-feira)
		06 a 10	Horas de estudo (dia a definir pela escola)
		10	Reunião do Conselho Escolar Entrega das ACNPs do(a) professor(a) à escola
		13 a 17	Semana de Avaliações
		15	Entrega dos Instrumentais I e II (Participação e Pauta discutida nas horas de estudo / Encaminhamento das atividades remotas desenvolvidas) à SEMEC
		17	Devolutiva das ACNPs (2º período) do (a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (1º período) xerografadas aos alunos
		08 e 22	Sábados letivos equivalentes à (08-sexta-feira, 22 –terça-feira)
		17	Entrega do Instrumental III à SEMEC
4 <sup>a</sup>	Dezembro	20, 21 e 22	Dias de recuperação (Intensificação das habilidades)
		23	Devolutiva das ACNPs (2º período) da escola ao professor
		31	Dia não letivo
	Janeiro/2022	03 a 07	Horas de estudo (dia a definir pela escola) Reunião de pais e mestres / conversação e entrega dos resultados da 3ª unidade (dia a definir pela escola)
		03	Entrega das ACNPs do (a) professor (a) à escola
		07	Entrega do Instrumental III à SEMEC
		10	Devolutiva das ACNPs (1º período) do (a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (2º período) xerografadas aos alunos
		12	Entrega dos Instrumentais I e II (Participação e Pauta discutida nas horas de estudo / Encaminhamento das atividades remotas desenvolvidas) à SEMEC
		14	Devolutiva das ACNPs (1º período) da escola ao professor
		21	Devolutiva das ACNPs (2º período) do (a) aluno (a) à escola Reunião do conselho escolar
		21 a 26	Semana de avaliações
		25	Devolutiva das ACNPs (2º período) da escola ao professor
		27, 28 e 31	Dias de recuperação (Intensificação das habilidades)
		31	Término do ano letivo / entrega dos resultados da 4ª unidade
		Fevereiro/2022	01 a 05
04	Entrega do Instrumental III à SEMEC		

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/21

COMMESDEM: 31 / 08 / 21  
J. Pereira



**ANEXO XII**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2021/01**

JULHO – 04 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
26 – PADROEIRA SENHORA SANT'ANA 27 – SL/ SEGUNDA-FEIRA						

AGOSTO – 24 dias/ 11 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3©	4	5©	6	7
8	9©	10	11©	12	13©	14
15	16	17©	18	19©	20	21
22	23©	24	25©	26	27©	28
29	30	31©				
14 – SL/ TERÇA-FEIRA 28 – SL/ QUARTA-FEIRA						

SETEMBRO – 23 dias/ 11 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2©	3	4
5	6©	7	8©	9	10©	11
12	13	14©	15	16©	17	18
19	20©	21	22©	23	24©	25
26	27	28©	29	30©		
07- INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 11-SL/ QUINTA-FEIRA 25- SL/ SEXTA-FEIRA						

OUTUBRO – 18 dias/ 09 contratuornos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4©	5©	6©	7	8©	9
10	11	12	13©	14©	15	16
17	18©	19©	20	21	22©	23
24	25	26	27	28	29	30
31	11 – PROFESSOR /12 – N.S.APARECIDA 28 – FUNCIONÁRIO PÚBLICO 09 – SL/ SEGUNDA-FEIRA 23-SL/TERÇA-FEIRA					

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16©	17	18©	19	20
21	22©	23	24©	25	26©	27
28	29	30©				

LEGENDA	
	INÍCIO / TÉRMINO DE SEMESTRE
	PLANEJAMENTO ESCOLAR
	REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS
	CONTRATUORNO
	FERIADOS
	SEMANA DE AVALIAÇÃO
	REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR
	RECUPERAÇÃO FINAL
	SÁBADO LETIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/21

CONMESD EM: 31 / 08 / 21

*Presidência*



## DIAS LETIVOS E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADES	Nº DE DIAS LETIVOS (CONVENCIONAIS)	Nº DE DIAS LETIVOS (CONTRATURNO)	PERÍODO DA UNIDADE	SEMANA DE AVALIAÇÕES
I	25	10	28/07/2021 a 27/08/2021	23/08/2021 a 27/08/2021
II	22	10	28/08/2021 a 25/09/2021	21/09/2021 a 25/09/2021
III	22	11	27/09/2021 a 26/10/2021	20/10/2021 a 25/10/2021
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>31</b>	----	----

## DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES POR UNIDADES

UNIDADE	MÊS	PERÍODO	ATIVIDADES
1 <sup>a</sup>	Julho	22, 23 e 27	Jornada Pedagógica
		28	Início do 1º semestre 2021 Entrega das ACNPs do(a) professor(a) à escola
		29	Acolhimento com as famílias (Informações sobre o ano letivo)
		31	Sábado letivo equivalente à segunda-feira
	Agosto	02	Entrega das ACNPs xerografadas aos alunos
		14 e 28	Sábados letivos equivalentes à (14 - terça-feira, 28- quarta-feira)
		23 a 27	Semana de Avaliações
2 <sup>a</sup>	Agosto	28	Devolutiva das ACNPs (1ª unidade) do(a) aluno(a) à escola Entrega das ACNPs (2ª unidade) xerografadas aos alunos
		28,30 e 31	Dias de Intensificação de habilidades
	Setembro	03	Reunião do Conselho Escolar
		06 a 10	Reunião com as Famílias e alunos / conversação e entrega dos resultados da 1ª unidade (dia a definir pela escola)
		11 e 25	Sábados letivos equivalentes à (11 - quinta-feira, 25- sexta-feira)
		21 a 25	Semana de Avaliações
3 <sup>a</sup>	Setembro	27,28 e 29	Dias de Intensificação de habilidades
		27	Devolutiva das ACNPs (2ª unidade) do(a) aluno(a) à escola Entrega das ACNPs (3ª unidade) xerografadas aos alunos
		04 a 08	Reunião com as Famílias e alunos / conversação e entrega dos resultados da 2ª unidade (dia a definir pela escola)

	Outubro	09 e 23	Sábados letivos equivalentes à (09 - segunda-feira, 23-terça-feira)
		15	Reunião do Conselho Escolar
		20 a 25	Semana de Avaliações
		26	Devolutiva das ACNPs (3ª unidade) do(a) aluno(a) à escola Término do Semestre letivo 2021
	Outubro	27, 29 e 30	Recuperação final
	Novembro	01	Recuperação final

FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS

MÊS	DATAS	COMEMORAÇÕES
JULHO/2021	26	Padroeira
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
OUTUBRO	11	Dia dos Professores
	12	Nossa Senhora Aparecida
	28	Dia do Funcionário Público

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 111/21  
COMMESD EM: 31 / 08 / 21

*José Silva*



**ANEXO XIII**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – EJA – 2021/02**

NOVEMBRO/2021 19 dias/ 09 contraturnos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8 <sup>©</sup>	9	10 <sup>©</sup>	11	12 <sup>©</sup>	13
14	15	16 <sup>©</sup>	17	18 <sup>©</sup>	19	20
21	22 <sup>©</sup>	23	24 <sup>©</sup>	25	26 <sup>©</sup>	27
28	28	30 <sup>©</sup>				

2- FINADOS  
15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA  
13 - SL/TERÇA-FEIRA 20 - SL/QUARTA-FEIRA  
27 - SL/ SEXTA-FEIRA

DEZEMBRO/2021 25 dias/ 11 contraturno						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 <sup>©</sup>	3	4
5	6 <sup>©</sup>	7	8 <sup>©</sup>	9	10 <sup>©</sup>	11
12	13	14 <sup>©</sup>	15	16 <sup>©</sup>	17	18
19	20 <sup>©</sup>	21	22 <sup>©</sup>	23	24 <sup>©</sup>	25
26	27	28 <sup>©</sup>	29	30 <sup>©</sup>	31	

25- NATAL  
04 - SL / QUINTA-FEIRA  
11 - SL/ SEXTA-FEIRA  
18 - SL/ SEGUNDA-FEIRA

JANEIRO – 2022 25 dias / 11 contraturnos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 <sup>©</sup>	4	5 <sup>©</sup>	6	7 <sup>©</sup>	8
9	10	11 <sup>©</sup>	12	13 <sup>©</sup>	14	15
16	17 <sup>©</sup>	18	19 <sup>©</sup>	20	21 <sup>©</sup>	22
23	24	25 <sup>©</sup>	26	27 <sup>©</sup>	28	29
30	31 <sup>©</sup>					

01- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL  
08 -SL/ TERÇA-FEIRA 15-SL/QUARTA-FEIRA  
22-SL/QUINTA-FEIRA 22- SL/SEXTA-FEIRA  
29- SL/ SEGUNDA-FEIRA

FEVEREIRO – 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

LEGENDA	
	RECESSO ESCOLAR
	INÍCIO / TÉRMINO DE SEMESTRE
	CONTRATURNO
	REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS
	SEMANA DE AVALIAÇÃO
	REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR
	DIA NÃO LETIVO
	SÁBADO LETIVO
	RECUPERAÇÃO FINAL
	FERIADOS

**DIAS LETIVOS E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES**

UNIDADES	Nº DE DIAS LETIVOS (CONVENCIONAIS)	Nº DE DIAS LETIVOS (CONTRATURNO)	PERÍODO DA UNIDADE	SEMANA DE AVALIAÇÕES
I	25	11	08/11/2021 a 07/12/2021	01/12/2021 a 07/12/2021
II	24	12	08/12/2021 a 07/01/2022	03/01/2022 a 07/01/2022
III	20	08	08/01/2022 a 31/01/2022	25/01/2022 a 29/01/2022
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>31</b>	----	----

### DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES POR UNIDADES

UNIDADE	MÊS	PERÍODO	ATIVIDADES
1ª	Novembro	08	Início do segundo semestre 2021 Entrega das ACNPs (1ª unidade) xerografadas aos alunos
		13, 20 e 27	Sábados letivos equivalentes à (13 - terça-feira, 20- quarta-feira, 27 – sexta-feira)
	Dezembro	01 a 07	Semana de Avaliações
		04	Sábados letivo equivalente à quinta-feira
2ª	Dezembro	08	Devolutiva das ACNPs (1º unidade) do (a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (2ª unidade) xerografadas aos alunos
		10	Reunião do Conselho Escolar
		11 e 18	Sábados letivos equivalentes à (11 – sexta-feira, 18 – segunda-feira)
		20 a 24	Reunião com as Famílias e alunos / conversação e entrega dos resultados da 1ª unidade (dia a definir pela escola)
		31	Dia não letivo
	Janeiro/2022	03 a 07	Semana de Avaliações
3ª	Janeiro	08, 15, 22,29	Sábados letivos equivalentes à (08 – terça-feira, 15 – quarta-feira, 22 – sexta-feira, 29 – segunda-feira)
		10	Devolutiva das ACNPs (2ª unidade) do (a) aluno (a) à escola Entrega das ACNPs (3ª unidade) xerografadas aos alunos
		17 a 21	Reunião com as Famílias e alunos / conversação e entrega dos resultados da 2ª unidade (dia a definir pela escola)
		21	Reunião do Conselho Escolar
		25 a 29	Semana de Avaliações
		31	Término do 2º semestre letivo 2021 e entrega de resultados
	Fevereiro	01 a 04	Recuperação final

### FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS

MÊS	DATAS	COMEMORAÇÕES
NOVEMBRO	02	Finados
	15	Proclamação da República
DEZEMBRO	25	Natal
JANEIRO	01	Confraternização Universal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 31 / 2021  
COMMESD EM: 31 / 08 / 2021

**ANEXO XIV**  
**ANAMNESE – (AEE)**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

1. Nesse tempo de distanciamento social (em casa), o(a) aluno(a) realizou as atividades remotas da Sala de Recursos Multifuncionais?

( ) totalmente ( ) parcialmente ( ) bem pouco ( ) não realizou

Observações:

---

---

---

2. Nesse tempo de distanciamento social (em casa), o(a) aluno(a) teve aumento nas dificuldades de aprendizagem ou permaneceu com o que já tinha aprendido?

Observações:

---

---

---

3. Quais as dificuldades mais relevantes que o(a) aluno(a) apresenta e que ao seu ver, necessita de maior ajuda da escola?

- ( ) Falta de interesse pelo material apresentado.  
( ) Ausência de alguém que orientasse as atividades em casa.  
( ) Falta de interação com os colegas.  
( ) Alteração no comportamento que dificulte a realização das atividades em casa.

Descreva outras (caso haja): \_\_\_\_\_

---

---

4. Com a volta às aulas presenciais, o(a) aluno(a) frequentará a escola e a Sala de Recursos Multifuncionais nos dias e horários escalonados e reduzidos?

---

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

COMMESD EM: 31 / 08 / 2021

*J. S. Silveira*



Qual dia e horário (diante do horário do professor do AEE) fica melhor para trazer o(a) aluno(a) na Sala de Recursos Multifuncionais?

5. O(A) aluno(a), nesse período de pandemia, continuou ou passou por atendimentos clínicos (com psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatra infantil, neurologista, Fisioterapeuta, entre outros) para auxílio de suas dificuldades? Se sim, descreva como foi o andamento desse atendimento e a devolutiva do profissional da saúde.

6. Alguma outra consideração que gostaria de fazer sobre a aprendizagem do aluno ou sobre o cotidiano escolar e/ou familiar que possa interferir nos estudos (fatores emocionais, físicos, alimentares, entre outros).

Observações do professor de AEE:

Nome e assinatura do responsável pelas informações:

Professor do AEE que realizou a anamnese:

Simão Dias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVADO(A) PELA RESOLUÇÃO Nº 11/21

COMMESD EM: 31 / 08 / 2021

*Assinatura*



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I

Edição Nº CXXVII de segunda-feira, 19 de julho de 2021

Nº de páginas: 6

### SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 2.891/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.** - Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino nas redes pública e privada do Município de Simão Dias/SE.

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 5

### DECRETO Nº 2.891/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino nas redes pública e privada do Município de Simão Dias/SE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.040/2020, estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução normativa nº 1, de 09 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Educação, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados em caráter excepcional, para reorganização do Calendário Escolar do ano letivo 2020 e o ano letivo de 2021 para as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Simão Dias face às medidas de prevenção para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que tratam os Decretos Governamentais, relacionados ao novo Coronavírus – COVID-19, e das outras providências correlatas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a Resolução nº 24 de 1º de julho de 2021 e demais vigentes, todas do COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES ESPECIAIS;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A retomada das aulas nas unidades da rede pública municipal de ensino observará os calendários e cronogramas aprovados pelo Conselho Municipal de Educação:

- a) a partir do dia 28 de julho de 2021, de forma remota, com atividades pedagógicas não presenciais.
- b) retorno com presença física dos professores para planejamentos e mediação das aulas não presenciais na unidade de ensino, a partir de 28 de julho de 2021, com carga horária a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO

GABINETE  
DO PREFEITO

Página 2 de 5

e) o ensino presencial, em todas as modalidades de ensino, poderá ocorrer a partir de outubro de 2021, de acordo com os encaminhamentos dados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde (através de seus órgãos competentes).

**Art. 2º.** Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer ao regime de trabalho estabelecido pela referida secretaria, ressalvados:

I – os que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que não tenham recebido a aplicação da 2ª (segunda) dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19 há pelo menos 21 (vinte e um) dias;

II - os que integrem o grupo de risco da Covid-19 que não tenham recebido a aplicação da 2ª (segunda) dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19 há pelo menos 21 (vinte e um) dias;

III – as gestantes.

§ 1º Consideram-se integrantes do grupo de risco os portadores das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19 constantes do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

§ 2º Os servidores públicos a que se referem os incisos I e II deverão retornar ao trabalho presencial no primeiro dia útil após decorridos 21 (vinte e um) dias da aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a Covid-19, conforme registrado em carteira de vacinação a ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os servidores públicos a que se referem os incisos I e II que, voluntariamente, optaram por não se vacinar, deverão retornar ao regime de trabalho presencial na data prevista pela Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar a Declaração de Responsabilização de Retorno ao Trabalho Presencial constante no **Anexo I** deste Decreto.

§ 4º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Na rede privada, fica autorizada o **retorno** das aulas presenciais em todas as modalidades de ensino, a partir de **21 de julho de 2021**.

§ 1º. Os estabelecimentos de ensino privado, deverão, sempre a critério dos pais e responsáveis, oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, sendo garantida, para os que assim optarem, a permanência na modalidade integralmente remota.

§2º. Nos cursos livres, incluindo preparatórios para concursos e pré-vestibulares, idiomas e outros, fica autorizado o retorno das aulas presenciais a partir de 21 de julho de 2021.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 3 de 5

**Art. 4º.** Em todos os casos, o retorno às atividades educacionais presenciais e no regime híbrido, as unidades de ensino devem respeitar o cumprimento dos protocolos sanitários e ainda:

**I.** todos os servidores, colaboradores, alunos e demais pessoas presentes nas unidades escolares deverão utilizar obrigatoriamente a máscara de proteção, de maneira adequada, durante todo o tempo de permanência na unidade escolar;

**II.** disponibilizar álcool a 70% em locais de circulação, bem como na entrada de ambientes administrativos (Sala dos Professores, Secretaria Escolar, Sala da Direção, banheiros, refeitórios, entre outros);

**III.** organizar o mobiliário dos espaços de salas de aula e refeitório, retirando-se cadeiras e mesas, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m e, nos casos em que não seja possível a retirada, realizar marcação nos mobiliários que não poderem ser utilizados;

**IV.** realizar marcação no piso para distanciamento das pessoas em refeitórios, salas, pátio, áreas de circulação para evitar aglomeração;

**V.** realizar marcação no piso de modo a organizar o sentido da circulação de pessoas;

**VI.** afixar cartazes a respeito das normas para lavagem das mãos, obrigatoriedade do uso de máscaras, da higienização com álcool e manutenção do distanciamento;

**VII.** lacrar ou remover torneiras a jato que permitam contato direto entre a boca e o bebedouro, que deverão ser substituídas por equipamentos que possibilitem a retirada de água por recipiente de uso individual, que poderá ser levado pelo aluno;

**VIII.** realizar higienização com álcool a 70% ou outro produto de similar eficácia sanitária, dos pisos, paredes, superfícies de toque, mobiliários e equipamentos das unidades escolares, diariamente;

**IX.** dispor de termômetro digital infravermelho sem contato, a fim de aferir a temperatura de todos da comunidade escolar e demais prestadores de serviços, no momento da chegada e sempre que necessário.

**Art. 5º.** Os servidores e alunos ficarão temporariamente afastados das atividades presenciais no momento em que apresentarem sintomas gripais ou sugestivos de COVID-19, tais como: **febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, ou que efetivamente testarem positivo para a COVID-19**, devendo aguardar, no mínimo, 10 dias após o início dos sintomas para retornar às atividades presenciais.

§ 1º. caso seja identificado algum sintoma da pessoa aferida, a escola deverá impedir o acesso ao seu ambiente, orientá-la a entrar em contato com a equipe de monitoramento da Central de Atendimento à COVID 19, através do telefone (79) 9.9968-2771.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 4 de 5

§ 2º. O aluno e demais colaboradores da escola que não se enquadrarem nas hipóteses do *caput* que realizarem teste para COVID-19 e o resultado não identificar reagente poderá retomar ou continuar com as atividades presenciais, mantendo as medidas de proteção.

**Art. 6º.** Fica atribuída autonomia ao gestor da unidade escolar a organização das atividades presenciais e não presenciais, inclusive no regime híbrido e apresentação de um plano de ação, observando a sua realidade, considerando o projeto pedagógico da unidade escolar, os docentes disponíveis, o distanciamento social, os protocolos sanitários e os preceitos estabelecidos na legislação vigente dos órgãos competentes.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,  
em 19 de julho de 2021.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 5 de 5

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, celular: \_\_\_\_\_, residente: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo: \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que **RECUSEI**, voluntariamente, por minha exclusiva conta e risco, a aplicação da vacina contra o vírus **SARS-CoV 2** a mim disponibilizada pelo Poder Público.

Diante disso, **ISENTO** o órgão ou entidade em que presto labor de quaisquer responsabilidades relacionadas aos efeitos que a falta de imunização possa gerar em minha saúde.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.859/2021**

De 05 de fevereiro de 2021.

**Dispõe sobre a retomada das aulas nas unidades de ensino nas redes pública e privada do Município de Simão Dias/SE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município adotou a suspensão das aulas presenciais nas redes pública e privada de ensino, através do Decreto Municipal nº 2.807/20200, como medida de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.040/2020, estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Plano Municipal de Retorno às aulas a ser implementado nas escolas das redes pública e privada de ensino do Município de Simão Dias/SE.

---

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49480-000  
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Tel: 3611-1382/3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído protocolo de medidas a serem adotadas para a garantia do atendimento escolar na retomada das aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, para fins de funcionamento no Município de Simão Dias.

**Art. 2º**- A retomada das aulas nas **unidades da rede pública municipal de ensino** observará os calendários e cronogramas aprovados pelo Conselho Municipal e Educação:

- a) a partir do dia **22 de fevereiro de 2021**, num contínuo 2020/2021, de forma remota;
- b) de forma híbrida poderá ocorrer a partir de **julho de 2021**, de acordo com os encaminhamentos dados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Saúde (através de seus órgãos competentes).

**Art. 3º**- A retomada das **aulas nas unidades da rede particular de ensino** observará as seguintes datas:

- a) a partir do dia **25 de janeiro de 2021**, de forma remota;
- b) a partir do dia **08 de fevereiro de 2021**, de forma híbrida (remota e presencial em até 50% da capacidade da unidade escolar);
- c) a partir do dia **01 de abril de 2021**, de forma presencial, analisando os boletins epidemiológicos do estado e do município e dos novos encaminhamentos estabelecidos pelos órgãos responsáveis.

§ 1º A adoção dos regimes de que tratam as alíneas acima será **facultativa**, podendo a unidade particular de ensino **optar por adotar regime remoto**.

§ 2º As creches particulares e os estabelecimentos de educação infantil poderão retomar atividades híbridas, com caráter recreativo e pedagógico, a partir da data mencionada na letra "a" e "b"; e poderão retomar as atividades presenciais na data indicada na letra "c".

**Art. 4º** - Fica garantido aos responsáveis e alunos (maiores de idade), a opção de ensino exclusivamente remoto, nas redes pública e privada.

---

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49480-000  
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Tel: 3611-1382/3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Para a retomada das atividades presenciais, inclusive no regime híbrido, deverá ser adotado obrigatoriamente o seguinte protocolo de medidas:

- I. Todos os servidores, colaboradores, alunos e demais pessoas presentes nas unidades escolares deverão utilizar obrigatoriamente a máscara de proteção, de maneira adequada, durante todo o tempo de permanência na unidade escolar;
- II. Disponibilizar álcool a 70% em locais de circulação, bem como na entrada de ambientes administrativos (Sala dos Professores, Secretaria Escolar, Sala da Direção, banheiros, refeitórios, entre outros);
- III. Organizar o mobiliário dos espaços de salas de aula e refeitório, retirando-se cadeiras e mesas, de modo a garantir o distanciamento de 1,5 m e, nos casos em que não seja possível a retirada, realizar marcação nos mobiliários que não poderem ser utilizados;
- IV. Realizar marcação no piso para distanciamento das pessoas em refeitórios, salas, pátio, áreas de circulação para evitar aglomeração;
- V. Realizar marcação no piso de modo a organizar o sentido da circulação de pessoas;
- VI. Afixar cartazes a respeito das normas para lavagem das mãos, obrigatoriedade do uso de máscaras, da higienização com álcool e manutenção do distanciamento;
- VII. Lacrar ou remover torneiras a jato que permitam contato direto entre a boca e o bebedouro, que deverão ser substituídas por equipamentos que possibilitem a retirada de água por recipiente de uso individual, que poderá ser levado pelo aluno;
- VIII. Realizar higienização com álcool a 70% ou outro produto de similar eficácia sanitária, dos pisos, paredes, superfícies de toque, mobiliários e equipamentos das unidades escolares, diariamente;
- IX. Disponibilizar termômetro digital infravermelho sem contato, a fim de aferir a temperatura de todos da comunidade escolar e demais prestadores de serviços, no momento da chegada e sempre que necessário;

**Art. 6º** - Os servidores ficarão temporariamente afastados das atividades presenciais no momento em que apresentarem sintomas gripais ou sugestivos de COVID-19, tais como: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, ou

---

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49480-000  
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Tel: 3611-1382/3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE GABINETE DO PREFEITO

que efetivamente testarem positivo para a covid-19, devendo aguardar, no mínimo, 10 dias após o início dos sintomas para retornar às atividades presenciais.

§ 1º- caso seja identificado algum sintoma da pessoa aferida, a escola deverá impedir o acesso ao seu ambiente, orientá-la a entrar em contato com a equipe de monitoramento da Central de Atendimento à COVID 19, através do telefone (79) 9.9968-2771.

§ 2º- O aluno e demais colaboradores da escola que não se enquadrarem nas hipóteses do caput que realizarem teste para COVID-19 e o resultado não identificar reagente poderá retomar ou continuar com as atividades presenciais, mantendo as medidas de proteção.

**Art. 7º** - Fica atribuída autonomia ao gestor da unidade escolar a organização das atividades remotas, presenciais, inclusive no regime híbrido, e apresentar um plano de ação, observando a sua realidade, considerando o projeto pedagógico da unidade escolar, os docentes disponíveis, o distanciamento social, os protocolos sanitários e os preceitos estabelecidos na legislação vigente dos órgãos competentes.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,**

em 05 de fevereiro de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**

*Prefeito Municipal*

---

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49480-000  
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Tel: 3611-1382/3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>